

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2018

No dia 9 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 3/2018, Processo Licitatório nº. 4/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições parceladas de medicamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3487	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	93, 106, 151, 152, 153, 154, 178
2711	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10, 20, 32, 36, 37, 46, 54, 75, 94, 95, 111, 123, 135, 138, 139, 145, 146, 148, 155, 192, 205, 216
4289	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	2, 5, 8, 27, 40, 44, 59, 64, 74, 76, 97, 99, 100, 104, 117, 122, 124, 143, 161, 185, 190, 214
4287	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	19, 23, 28, 29, 31, 52, 61, 62, 66, 69, 84, 144, 164, 203, 210
3880	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1, 41, 55, 63, 167, 197, 201
2535	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24, 50, 115, 137, 147, 165, 176, 177, 209, 212
3421	DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MÉDICOS HOSPITALA	15, 17, 77, 92, 129, 130, 131, 149, 189, 193
4569	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP	38, 140
3832	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	3, 4, 7, 9, 11, 14, 16, 18, 21, 25, 33, 42, 45, 51, 68, 71, 78, 80, 82, 89, 96, 103, 105, 112, 119, 120, 121, 125, 132, 134, 136, 142, 158, 162, 163, 166, 169, 172, 173, 182, 186, 188, 195, 196, 202, 204, 206, 207, 208, 211
3982	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	13, 30, 43, 47, 49, 88, 107, 108, 128, 133, 156, 160, 168, 194, 198
4570	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	12, 39, 48, 58, 72, 126, 127, 171, 175, 184

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	07.095.969/0001-32		. . .
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	03.652.030/0001-70		. . .
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10		. . .
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	36.325.157/0001-34		. . .
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	08.835.955/0001-70		. . .
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40		. . .
DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MÉDICOS HOSPITAL	07.640.617/0001-10		. . .
GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP	03.411.908/0001-86		. . .
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12.889.035/0001-02		. . .
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		. . .
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	27.860.256/0001-25		. . .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições parceladas de medicamentos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2535 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Beclometasona, dipropionato, concentração/dosagem 50 mcg, forma de apresentação frasco, via de administração nasal.	FRS	Galxo	400,000	32,0000	12.800,00
50	Ciprofloxacino, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Prati	20.000,000	0,1900	3.800,00
115	Ibuprofeno, concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Prati	60.000,000	0,1100	6.600,00
137	Metformina, cloridrato, concentração/dosagem 850 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Prati	100.000,000	0,0410	4.100,00
147	Metronidazol, concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Teuto	25.000,000	0,3400	8.500,00
165	Omeprazol, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Prati	84.000,000	0,0699	5.871,60
176	Permetrina, concentração/dosagem 10 mg/ml (1%), forma farmacêutica loção, forma de apresentação frasco, via de administração tópica.	FRS	Nativita	800,000	1,4900	1.192,00
177	Permetrina, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica loção, forma de apresentação frasco, via de administração tópica.	FRS	Nativita	2.000,000	2,4990	4.998,00
209	Travoprost, concentração/dosagem 0,04 mg/ml, forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica.	FRS	Geolab	20,000	27,8500	557,00
212	Vancomicina, cloridrato, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Teuto	300,000	10,0000	3.000,00

Fornecedor: 2711 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Amitriptilina, cloridrato, concentração/dosagem 75 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	3.000,000	0,2100	630,00
20	Azitromicina, concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica pó para suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Brainfarma	3.000,000	5,5000	16.500,00
32	Carbamazepina, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	União Química	800,000	12,0000	9.600,00
36	Carbonato de lítio, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Hipolabor	2.000,000	0,2200	440,00
37	Carvedilol, concentração/dosagem 12,5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Biolab	2.400,000	0,1700	408,00
46	Cetoconazol, concentração/dosagem 20 mg/g (2%), forma farmacêutica xampu, forma de apresentação frasco, via de administração tópica.	FRS	Nativita	1.500,000	4,5000	6.750,00
54	Claritromicina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Medley	3.000,000	4,0500	12.150,00
75	Domperidona, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Medley	1.000,000	0,0800	80,00
94	Formoterol, fumarato + budesonida, concentração/dosagem 12 mcg + 400 mcg respectivamente, forma farmacêutica pó para inalação, forma de apresentação frasco + inalador, via de administração inalatória.	CPS	Biosintetica	1.500,000	2,0000	3.000,00
95	Formoterol, fumarato + budesonida, concentração/dosagem 12 mcg + 400 mcg respectivamente, forma farmacêutica cápsula pó inalante, refil.	CPS	Biosintetica	2.500,000	1,5400	3.850,00
111	Hidro cortisona, acetato, concentração/dosagem 10 mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica.	UN	União Química	1.000,000	6,2900	6.290,00
123	Itraconazol, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Brainfarma	15.000,000	0,7900	11.850,00
135	Losartana, potássica, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Geolab	220.000,000	0,0300	6.600,00
138	Metildopa, concentração/dosagem 250 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Sanval	12.000,000	0,2800	3.360,00

Fornecedor: 2711 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
139	Metilergometrina, maleato, concentração/dosagem 0,2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	União Química	600,000	1,5000	900,00
145	Metoprolol, succinato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação controlada, via de administração oral.	CPR	Accord	8.000,000	0,2890	2.312,00
146	Metoprolol, succinato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação controlada, via de administração oral.	CPR	Accord	6.000,000	0,6000	3.600,00
148	Metronidazol, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação bisnaga, via de administração vaginal.	TBS	Sanval	2.500,000	3,7400	9.350,00
155	Neomicina, sulfato + bacitracina - concentração/dosagem 5 mg/g + 250 ui/g respectivamente, forma farmacêutica pomada, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica	TBS	Green Pharmaz	600,000	1,0000	600,00
192	Simeticona, concentração/dosagem 75 mg/ml, forma farmacêutica emulsão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Pharmascienc	500,000	1,2500	625,00
205	Tramadol, cloridrato, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Accord	2.000,000	0,9500	1.900,00
216	Verapamil, cloridrato, concentração/dosagem 80 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Sanval	990,000	0,1000	99,00

Fornecedor: 3421 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MÉDICOS HOSPITALA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração/dosagem 50 mg/ml + 12,5 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica pó para suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Sandoz	3.000,000	11,1000	33.300,00
17	Atenolol, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Prati	15.000,000	0,0600	900,00
77	Doxazosina, mesilato, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Sandoz	6.000,000	0,2200	1.320,00
92	Finasterida, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Merck	4.000,000	0,4300	1.720,00
129	Levotiroxina sódica, concentração/dosagem 100 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Merck	6.000,000	0,0900	540,00
130	Levotiroxina sódica, concentração/dosagem 25 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Merck	8.000,000	0,0900	720,00
131	Levotiroxina sódica, concentração/dosagem 50 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Merck	6.000,000	0,0900	540,00
149	Miconazol, nitrato, concentração/dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação tubo, via de administração tópica.	TBS	Prati	3.000,000	1,4000	4.200,00
189	Rosuvastatina cálcica, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Sandoz	720,000	1,3400	964,80
193	Sinvastatina, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Sandoz	900,000	0,0599	53,91

Fornecedor: 3487 - ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
93	Fitomenadiona, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intramuscular.	AMP	Cristalia	400,000	1,2200	488,00
106	Heparina sódica, concentração/dosagem 5.000 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 0,25 ml, subcutânea.	AMP	Cristalia	100,000	4,7200	472,00
151	Morfina, sulfato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	3.600,000	0,5880	2.116,80
152	Morfina, sulfato, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Cristalia	200,000	2,1900	438,00
153	Morfina, sulfato, concentração/dosagem 30 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	2.100,000	1,4590	3.063,90
154	Naloxona, cloridrato, concentração/dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Cristalia	100,000	6,0600	606,00

Fornecedor: 3487 - ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	Pilocarpina, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica.	FRS	Latinofarma	100,000	23,0000	2.300,00

Fornecedor: 3832 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Aciclovir, concentração/dosagem 50 mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica.	TBS	Prati	600,000	2,5468	1.528,08
4	Água destilada, concentração/dosagem não apresenta dosagem, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 10 ml, via de administração parenteral.	AMP	farmace	12.000,000	0,1200	1.440,00
7	Amiodarona, cloridrato, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Geolab	10.000,000	0,3000	3.000,00
9	Amitriptilina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Teuto	45.000,000	0,0400	1.800,00
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração/dosagem 1g (1.000mg) + 200mg respectivamente, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa.	F/A	Blau	1.200,000	8,0000	9.600,00
14	Amoxicilina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Prati	12.000,000	0,1500	1.800,00
16	Ampicilina, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Teuto	3.000,000	3,2000	9.600,00
18	Atenolol, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Prati	30.000,000	0,0349	1.047,00
21	Baclofeno, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Teuto	4.000,000	0,1000	400,00
25	Biperideno (lactato), concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Cristalia	200,000	1,9900	398,00
33	Carbamazepina, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Teuto	12.000,000	0,0800	960,00
42	Cefepima, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Teuto	1.500,000	3,2800	4.920,00
45	Ceftriaxona dissódica, concentração/dosagem 1 G, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola.	F/A	Teuto	5.000,000	1,4000	7.000,00
51	Citalopram, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Teuto	720,000	0,1590	114,48
68	Dexametasona, concentração/dosagem 4 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Teuto	800,000	0,1950	156,00
71	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco conta-gotas, via de administração oral.	FRS	Natulab	3.120,000	0,6489	2.024,57
78	Doxazosina, mesilato, concentração/dosagem 4 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Merck	1.980,000	0,4100	811,80
80	Eritromicina, estolato, concentração/dosagem 250 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati	400,000	5,1200	2.048,00
82	Escitalopram, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Geolab	720,000	0,2500	180,00
89	Fenobarbital, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cristalia	8.000,000	0,1000	800,00
96	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico - concentração/dosagem 0,16 g/ml (160 mg) + 0,06 g/ml (60 mg) respectivamente, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco, via de administração retal.	FRS	Natulab	600,000	5,4900	3.294,00
103	Glimpirida, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cimed	1.440,000	0,0890	128,16
105	Haloperidol, concentração/dosagem 2 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	União Química	150,000	2,7400	411,00
112	Hidrocortisona, succinato sódico, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Teuto	2.400,000	4,9400	11.856,00

Fornecedor: 3832 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
119	Ipratrópio, brometo, concentração/dosagem 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória.	FRS	Teuto	720,000	0,9000	648,00
120	Isossorbida, dinitrato, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração sublingual.	CPR	Sanval	2.000,000	0,3100	620,00
121	Isossorbida, mononitrato, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Zydus	2.000,000	0,2190	438,00
125	Lactulose, concentração/dosagem 667 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Nutriex	600,000	5,5800	3.348,00
132	Loção oleosa composta de ácido caprílico, ácido capríco, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido caproico e óleo de girassol (ácido linoleico), forma farmacêutica loção, forma de apresentação frasco.	FRS	Nutriex	1.000,000	2,1300	2.130,00
134	Loratadina, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Cimed	6.000,000	0,0490	294,00
136	Metformina, cloridrato, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Prati	15.000,000	0,0680	1.020,00
142	Metoclopramida, cloridrato, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Mariol	1.000,000	0,6435	643,50
158	Nitrofurantoina, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Teuto	12.000,000	0,2600	3.120,00
162	Olanzapina, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Geolab	1.080,000	1,4000	1.512,00
163	Olanzapina, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Geolab	720,000	1,1000	792,00
166	Omeprazol, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa.	F/A	Blau	4.800,000	5,5000	26.400,00
169	Oxcarbazepina, concentração/dosagem 60 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	União Química	100,000	28,0000	2.800,00
172	Paracetamol + codeína, fosfato, concentração/dosagem 500 mg + 30 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Geolab	2.400,000	0,2750	660,00
173	Paracetamol, concentração/dosagem 200 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Farmace	2.000,000	0,6390	1.278,00
182	Prednisolona, concentração/dosagem 3 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati	600,000	6,0000	3.600,00
186	Ranitidina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Farmace	2.400,000	0,3590	861,60
188	Risperidona, concentração/dosagem 1 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Merck	1.500,000	0,2400	360,00
195	Sulfametoxazol + trimetoprima, concentração/dosagem 400 mg + 80 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Prati	12.000,000	0,0865	1.038,00
196	Sulfametoxazol + trimetoprima, concentração/dosagem 40 mg/ml + 8 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati	1.000,000	1,1700	1.170,00
202	Tiamina, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Prati	5.000,000	0,2000	1.000,00
204	Topiramato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Zydus	2.160,000	0,4000	864,00
206	Tramadol, cloridrato, concentração/dosagem de 100 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola.	AMP	Teuto	1.000,000	0,6980	698,00
207	Tramadol, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Teuto	2.000,000	0,5700	1.140,00
208	Tramadol, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Teuto	5.000,000	0,1900	950,00
211	Valproato de sódio, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Teuto	600,000	2,8000	1.680,00

Fornecedor: 3880 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Acebrofilina, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Cimed	600,000	3,7642	2.258,52
41	Cefalotina sódica, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	AMP	ABL	2.400,000	1,5999	3.839,76
55	Clindamicina, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Teuto	3.000,000	0,8100	2.430,00
63	Clorpromazina, cloridrato, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Cristalia	200,000	5,0197	1.003,94
167	Ondansetrona, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	Novafarma	4.800,000	0,6556	3.146,88
197	Sulfato ferroso, concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Natulab	2.000,000	1,3374	2.674,80
201	Tiabendazol, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Uci Farma	600,000	15,7331	9.439,86

Fornecedor: 3982 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Amoxicilina, concentração/dosagem 250 mg/ml, forma farmacêutica pó para suspensão oral, forma de apresentação frasco 60 ml, via de administração oral.	FRS	Prati Donaduz	1.000,000	3,6510	3.651,00
30	Bupivacaina, cloridrato + glicose, concentração/dosagem 5 mg/ml + 80 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa.	AMP	Hypofarma	1.000,000	2,3200	2.320,00
43	Cefepima, concentração/dosagem 2 g, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Biochimico	1.500,000	6,7990	10.198,50
47	Cetoprofeno, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa.	F/A	Cristalia	4.800,000	2,5050	12.024,00
49	Ciprofibrato, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Prati Donaduz	720,000	0,2717	195,62
88	Etomidato, concentração/dosagem 2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa.	AMP	Cristalia	500,000	13,0060	6.503,00
107	Heparina sódica, concentração/dosagem 5.000 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola 5 ml, via de administração parenteral.	F/A	Blau	300,000	9,3390	2.801,70
108	Hidralazina, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Cristalia	600,000	4,4650	2.679,00
128	Levofloxacino, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco 100 ml, via de administração parenteral.	FRS	Isofarma	2.400,000	9,2320	22.156,80
133	Loratadina, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Mariol	600,000	1,9800	1.188,00
156	Nistatina, concentração/dosagem 100.000 UI/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Prati Donaduz	600,000	2,6480	1.588,80
160	Nitroglicerina, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Cristalia	50,000	27,2440	1.362,20
168	Oxacilina sódica, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Blau	2.400,000	1,8280	4.387,20
194	Sulfadiazina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Sobra	6.000,000	0,1510	906,00
198	Suxametônio, cloreto, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Blau	400,000	8,6720	3.468,80

Fornecedor: 4287 - COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Atropina, sulfato, concentração/dosagem 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Farmace	200,000	0,4100	82,00

Fornecedor: 4287 - COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	Beclometasona, dipropionato, concentração/dosagem de 250 mcg, forma farmacêutica aerossol, forma de apresentação em frasco aplicador com 200 doses, via intranasal.	FRS	Chiesi	150,000	46,8800	7.032,00
28	Budesonida, concentração/dosagem 32 mcg, forma farmacêutica suspensão nasal, forma de apresentação frasco com válvula dosificadora.	FRS	Eurofarma	600,000	15,0000	9.000,00
29	Budesonida, concentração/dosagem 50 mcg/dose, forma farmacêutica suspensão nasal, forma de apresentação frasco, via de administração nasal.	FRS	Eurofarma	600,000	20,0000	12.000,00
31	Calcitriol, concentração/dosagem 0,25 mcg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	Aspen	1.080,000	1,4800	1.598,40
52	Claritromicina, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica granulado para suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Abbott	100,000	57,9900	5.799,00
61	Cloreto de potássio, concentração/dosagem 100mg/ml (10%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Farmace	1.000,000	0,2200	220,00
62	Cloreto de potássio, concentração/dosagem de 19,1 %, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 10 ml.	AMP	Farmace	600,000	0,2100	126,00
66	Colagenase + cloranfenicol, concentração/dosagem 0,6 UI/G + 0,01 G/G (1%) respectivamente, forma farmacêutica pomada, forma de apresentação tubo, via de administração tópica.	TBS	Abbott	1.200,000	7,0000	8.400,00
69	Dexclorfeniramina, maleato, concentração/dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Farmace	1.000,000	0,8900	890,00
84	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica, concentração/dosagem 4 mg/ml + 500 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Farmace	5.000,000	1,2000	6.000,00
144	Metoprolol, succinato, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação controlada, via de administração oral.	CPR	Astrazeneca	4.000,000	0,9400	3.760,00
164	Óleo mineral puro, frasco 100 ml.	FRS	Farmace	200,000	2,2500	450,00
203	Ticagrelor, concentração/dosagem 90 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Astrazeneca	720,000	3,8800	2.793,60
210	Valproato de sódio, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Abbott	6.000,000	0,5200	3.120,00

Fornecedor: 4289 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Aciclovir, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Ranbaxy	2.500,000	0,2580	645,00
5	Albumina humana, concentração/dosagem 200 mg/ml (20%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa.	F/A	Blau	60,000	161,0000	9.660,00
8	Amiodarona, concentração/dosagem de 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola.	AMP	Hipolabor	300,000	2,1400	642,00
27	Bromoprida, concentração/dosagem de 10 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola, via parenteral.	AMP	Wasser	1.200,000	0,6850	822,00
40	Cefalexina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Aurobindo	20.000,000	0,3030	6.060,00
44	Cefotaxima sódica, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Novafarma	2.400,000	4,8900	11.736,00
59	Clopidogrel, bissulfato, concentração/dosagem 75 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Ranbaxy	240,000	0,3580	85,92
64	Clorpromazina, cloridrato, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intramuscular.	AMP	Hypofarma	300,000	1,0900	327,00
74	Domperidona, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Medley	100,000	9,8900	989,00
76	Dopamina, cloridrato, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola de 10 ml, via de administração parenteral.	AMP	Hipolabor	100,000	1,8400	184,00
97	Glicerol, concentração/dosagem 120 mg/ml, forma farmacêutica enema, forma de apresentação frasco.	FRS	Jp	320,000	5,5100	1.763,20
99	Gliclazida, concentração/dosagem 30 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada, via de administração oral.	CPR	Ranbaxy	900,000	0,3400	306,00

Fornecedor: 4289 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	Gliclazida, concentração/dosagem 60 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada, via de administração oral.	CPR	Servier	600,000	1,2500	750,00
104	Gluconato de cálcio, concentração/dosagem 10%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	Isofarma	600,000	1,8400	1.104,00
117	Imunoglobulina anti - RHO (D), concentração/dosagem 300 mcg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	Kamada	240,000	200,6400	48.153,60
122	Isoxsuprina, cloridrato, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Apsen	2.000,000	11,6000	23.200,00
124	Ivermectina, concentração/dosagem 6 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Vitamedic	3.000,000	0,2099	629,70
143	Metoclopramida, cloridrato, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Isofarma	2.400,000	0,2920	700,80
161	Norepinefrina, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Hypofarma	600,000	4,0200	2.412,00
185	Protamina, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg/ml (1%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa	AMP	Valeant	240,000	2,8700	688,80
190	Salbutamol, concentração/dosagem 0,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Hipolabor	300,000	1,9900	597,00
214	Varfarina sódica, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Teuto	3.000,000	0,1350	405,00

Fornecedor: 4569 - GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	Carvedilol, concentração/dosagem 3,125 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	EMS	6.000,000	0,0980	588,00
140	Metilfenidato, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Novartis	4.000,000	1,8000	7.200,00

Fornecedor: 4570 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Amoxicilina, concentração/dosagem 250 mg/ml, forma farmacêutica pó para suspensão oral, forma de apresentação frasco de 150 ml, via de administração oral.	FRS	Germéd	500,000	5,8500	2.925,00
39	Carvedilol, concentração/dosagem 6,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Nova Química	8.000,000	0,1190	952,00
48	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intramuscular.	AMP	União Química	1.000,000	1,5100	1.510,00
58	Clomipramina, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Germéd	6.000,000	0,7200	4.320,00
72	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Greenpharma	35.000,000	0,0690	2.415,00
126	Levodopa + benserazida, concentração/dosagem 100 mg + 25 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido dispersível, via de administração oral.	CPR	Roche	2.000,000	1,9200	3.840,00
127	Levodopa + benserazida, concentração/dosagem 200 mg + 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Ache	2.000,000	1,9400	3.880,00
171	Pantoprazol, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	Melcon	2.000,000	0,2470	494,00
175	Permanganato de potássio, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração tópica.	CPR	Farmax	2.000,000	0,0980	196,00
184	Propranolol, cloridrato, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	Osorio Moraes	45.000,000	0,0149	670,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

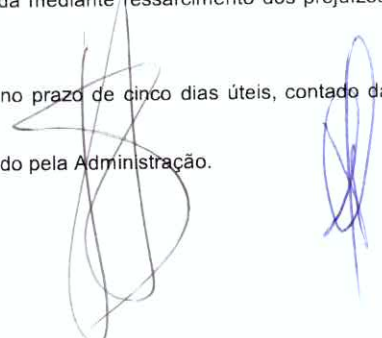
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

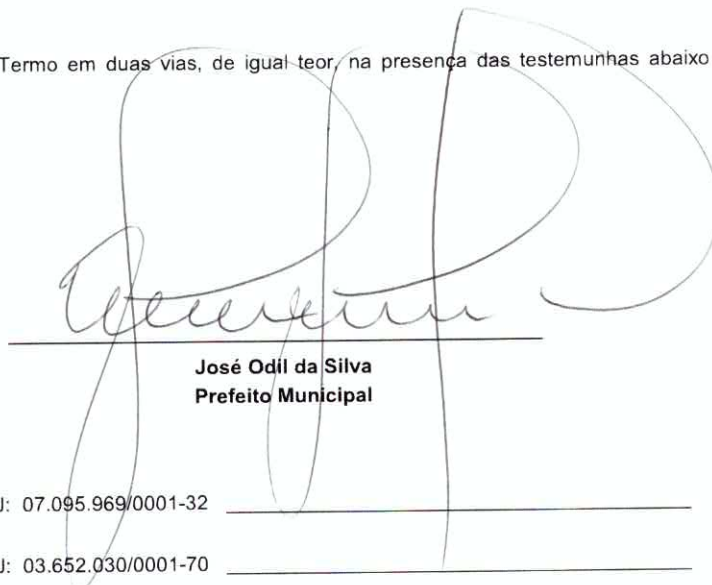
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 9 de Março de 2018.



Handwritten signature of José Odil da Silva, Mayor of the Municipality of Campos de Júlio.

José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 07.095.969/0001-32	_____
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CNPJ: 03.652.030/0001-70	_____
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 07.847.837/0001-10	_____
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CNPJ: 36.325.157/0001-34	_____
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 08.835.955/0001-70	_____
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 02.520.829/0001-40	_____
DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MÉDICOS HOSPITALA	CNPJ: 07.640.617/0001-10	_____
GREEN FARMACÉUTICA LTDA - EPP	CNPJ: 03.411.908/0001-86	_____
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 12.889.035/0001-02	_____
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54	_____
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	CNPJ: 27.860.256/0001-25	_____



Handwritten signature in blue ink, likely a witness or official stamp.